LEI 69/2009

SÚMULA: Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Fênix, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de FÊNIX, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, o Senhor **Altair Molina Serrano**, sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.000.0000.0.000.			Saúde	
06.001.10.301.0000.0.000.			Atenção Básica	
06.001.10.301.0014.0.000.			Sistema de Saude	
06.001.10.301.0014.1.040.			Perfuração de Poços Artesianos	
-	4.0.00.00.00.00	31324	DESPESAS DE CAPITAL	
-	4.4.00.00.00.00	31324	INVESTIMENTOS	
-	4.4.90.00.00.00	31324	APLICAÇÕES DIRETAS	
-	4.4.90.51.00.00	31324	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
			Total Suplementação:	**10.000,00**

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para os anexos de 2006 a 2009 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2009

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, será indicado recursos com base no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente do provável excesso de arrecadação, conforme abaixo:

1700.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES
1761.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES
1761.01.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
1761.01.01.00.00	CONVÊNIOS COM O FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
1761.01.01.01.00	CONVÊNIOS COM O FUNDO NACIONAL DE SAÚDE(Fonte TCE 31324 FUNASA)..... R$ 10.000,00
TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO	R$ 10.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de FENIX , Estado do Paraná, em 03 de Novembro de 2009.

ALTAIR MOLINA SERRANO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX – ESTADO DO PARANÁ
ANEXO I – LEI Nº 69/2009

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2009
ANEXO I – PRIORIDADES E METAS

ÓRGÃO: SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROGRAMA: PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS

OBJETIVOS: Perfuração de Poço Artesiano com reservatório na comunidade Bela Vista do Ivaí.

Descrição da Ação	Produto (Bem ou Serviço)	Tipo	Unidade de Medida	Metas Fiscais	Ano	Valores R$
Perfuração de Poço Artesiano Função 10 – Saúde 1.040. Perfuração de Poços Artesianos	Poço Artesiano	O	Unid.	1	2009	55.919,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX – ESTADO DO PARANÁ
ANEXO II – LEI Nº 69/2009

PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2006/2009
ANEXO II – PROGRAMAÇÃO E METAS

ÓRGÃO: SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROGRAMA: PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS

OBJETIVOS: Perfuração de Poço Artesiano com reservatório na comunidade Bela Vista do Ivaí.

Descrição da Ação	Produto (Bem ou Serviço)	Tipo	Unidade de Medida	METAS/VALORES		
				Física	Exercício	Valores R$
Perfuração de Poço Artesiano Função 10 – Saúde 1.040. Perfuração de Poços Artesianos	Poço Artesiano	O	Unid.	1	2009	55.919,45